



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 759 DE 05 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Para, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, o crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000 (oitocentos mil reais), conforme discriminação a seguir:

10 01.	Sec.Mun.de	Obras e Serviços Urbanos			
04 122 0013 1.052		Implantação e Manutenção de Terminais Bancários de Auto Atendimento			
3.3.90.36.00		Outros serv. de terceiros pessoa física			
010000		Recursos ordinários			
			Anul.dotação	5.000,00	
3.3.90.39.00		Outros serv. de terço. pessoa jurídica			
010000		Recursos ordinários			
			Anul.dotação	5.000,00	
4.4.90.51.00		Obras e instalações			
010000		Recursos ordinários			
			Anul.dotação	60.000,00	
06 101 0010 1.051		Reforma e Adaptação do Quartel da Polícia Militar			
4.4.90.51.00		Obras e instalações			
014500		Transf.conv.do Estado			
			Anul.dotação	730.000,00	
TOTAL Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos				800.000,00	
TOTAL GERAL:				800.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

28 841 0000 0.001	03 01. Secretaria Municipal de Finanças		
4.6.90.71.00	Amortização da Dívida Previdenciária		
010000	Principal da dívida contratual resgatado		
	Recursos ordinários		70.000,00
28 841 0000 0.002	Encargos Gerais da Dívida Pública		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
010000	Recursos ordinários		99.999,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Finanças		169.999,00
12 122 0004 1.003	05 01. Fundo Municipal de Educação		
4.4.90.52.00	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Educação		
010000	Equipamentos e material permanente		79.999,00
12 361 0004 1.004	Recursos ordinários		
4.4.90.52.00	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
010000	Equipamentos e material permanente		50.008,00
12 361 0004 1.006	Recursos ordinários		
4.4.90.51.00	Construção de Quadras Foliesportivas		
014200	Obras e instalações		99.999,00
	Transf.conv.da União dest. à educação		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		230.006,00
13 392 0005 1.018	06 01. Secretaria Municipal de Cultura		
4.4.90.51.00	Construção da Casa da Cultura		
014500	Obras e instalações		49.999,00
	Transf.conv.do Estado		
	TOTAL Secretaria Municipal de Cultura		49.999,00
27 812 0006 1.022	07 01. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00	Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Esporte		
010000	Equipamentos e material permanente		49.999,00
	Recursos ordinários		
	TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		49.999,00
17 511 0009 1.036	10 01. Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00	Implantação de Microsistemas de Água na Zona Rural		
010000	Obras e instalações		99.999,00
17 512 0009 1.037	Recursos ordinários		
4.4.90.51.00	Construção do Canal de Drenagem de Águas Pluviais		
010000	Obras e instalações		99.999,00
17 512 0009 1.038	Recursos ordinários		
4.4.90.51.00	Construção de Barragem e Adutora de Água Potável		
010000	Obras e instalações		99.999,00
	Recursos ordinários		
	TOTAL Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		299.997,00
TOTAL GERAL			800.000,00

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado na FAMEP em 09/07/2018
Por João Ferreira Batista
Código Identificador: F9F852C5
Conforme Lei Municipal nº 651/2011